



# CÂMARA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA ESTADO DE MINAS GERAIS

## SERVIÇO DO GABINETE DO PRESIDENTE

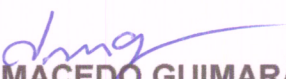
### RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando as informações contidas no Termo de Referência elaborado pela Secretaria Executiva da Câmara Municipal, demonstrando a existência de recursos orçamentários, e após o Parecer Jurídico favorável, bem como contando com a possibilidade de programação de repasses dos duodécimos ao Legislativo como fonte de recursos financeiros para custear as despesas de aquisição de gêneros alimentícios a serem fornecidos para esta Câmara Municipal de Natalândia, conforme detalhado pelo requisitante no Termo de Referência, adotando a dispensa de licitação nos termos do inciso I do art. 24 da lei de licitações.

Os Valores dos futuros contratos totalizam R\$ 1.990,49 (Um mil, novecentos e noventa reais e quarenta e nove centavos). A fonte de recursos para custear as despesas são os repasses dos duodécimos nos termos do art. 168 da Constituição Federal.

Fica ratificado os procedimentos de contratação e determino que sejam convocadas as empresas JJ FERREIRA-ME, inscrita no CNPJ: nº. 21.589.322/0001-98 com os valores que totalizaram R\$1.251,90 (Um mil, duzentos e cinquenta e um reais e noventa centavos) para os itens I, III, V e IX e MERCADO E CASA DE CARNES MARTINS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº 19.368.295/0001-81 com os valores que totalizaram R\$ 738,59 (Setecentos e trinta e oito reais e cinquenta e nove centavos) para os itens II, IV, VI, VII e VIII para assinatura dos contratos no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data de expedição dessa ratificação.

Câmara Municipal de Natalândia - MG, 22 de fevereiro de 2021.

  
**URBANO MACEDO GUIMARÃES**  
Presidente



